

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 1118 - 02 de Setembro de 2020

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:

Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.

Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:

www.campobelo.mg.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 5.407, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.917/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0302.0155.2186.33350410 000000000000.1550000	267.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2020.

Campo Belo, 02 de setembro de 2020.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS DORES LIMA
Secretária Municipal de Fazenda

ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA
Superintendente de Contabilidade

**DECRETO Nº 5.408, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.****Abre crédito Extraordinário no orçamento fiscal do Município.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 47.891/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito extraordinário, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0302.0155.2224.33390390 00000000000.1540000	891.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional extraordinário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2020.

Campo Belo, 02 de setembro de 2020.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS DORES LIMA
Secretária Municipal de Fazenda

ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA
Superintendente de Contabilidade

PORTARIA Nº 5.761, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**Concede promoção a profissional do Magistério Público Municipal.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao constante do protocolo nº 7832/2020, de 04 de junho de 2020, após análise da documentação apresentada e, em conformidade com as Leis Complementares nº 38, de 18 de maio de 2000 e 99, de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **MARIA ALMEIDA DE CARVALHO FERREIRA**, Matrícula nº 1567-2, a promoção de que trata o art. 15 da Lei Complementar 38/2000, passando ao cargo de Professor de Educação Básica III-G.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroativos a 23 de maio de 2020.

Campo Belo, 02 de setembro de 2020.

ALISSON DE ASSIS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo, edição Nº 1117, de 01 de setembro de 2020, página 4, no Extrato de Publicação que se trata Edital de Publicação –cujo objeto é Aquisição de uniformes para atender as demandas da Unidade de Saúde da Atenção Primária, unidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Registro de Preços, referente a data de disponibilização do edital em sua íntegra.

Onde se lê: “ O edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 10/09/2020, no site: campobelo.atende. net e www.comprasgovernamentais.gov.br. ”,

Leia-se: “O edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 02/09/2020, no site: campobelo.atende. net e www.comprasgovernamentais.gov.br”

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação: Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial nº. 139/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva para todos os veículos a diesel, gasolina e álcool, da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura:** 17/09/2020, às 08:00 horas. **Mais informações e disponibilidade do edital:** Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº520, Vila Escolástica. **Tel.:** (0**35) 3831-7976. **E-mail:** licitacaosaude@campobelo.mg.gov.br

Edital de Publicação: Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial nº. 140/2020. **Objeto:** Aquisição de pneus destinados a todos os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura:** 21/09/2020, às 08:00 horas. **Mais informações e disponibilidade do edital:** Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº520, Vila Escolástica. **Tel.:** (0**35) 3831-7976. **E-mail:** licitacaosaude@campobelo.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG. Pregão, tipo Presencial nº. 135/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais destinados aos cães do Canil Municipal, setor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura:** 17/09/2020, às 12:30 horas. **Mais informações:** Rua João Pinheiro, 102, Centro. **Tel.:** (0**35) 3831-7914. **E-mail:** licitacao@campobelo.mg.gov.br



Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG. Pregão, tipo Eletrônico nº 132/2020. Objeto: Aquisição de diversos materiais de construção e de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais Urbanas e do Campo, CEMEI, CEOM NORTE, CEOM SUL, POLO UAB(Universidade Aberta do Brasil) e Unidade Conveniada do CEFET de Campo Belo, através do Sistema Registro de Preços. Abertura: 18/09/2020, às 12:30 horas. Mais informações: Rua João Pinheiro, 102, Centro. Tel.: (035) 3831-7914. E-mail: licitacao@campobelo.mg.gov.br**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 122/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO. A pregoeira, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 122/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia nos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal, sendo estes locados nas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração (e convênios Policia Militar, Policia Militar do Meio Ambiente e Policia Civil), Secretaria Municipal de Fazenda, Gabinete, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente (e todos os seus setores) e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do Sistema Registro de Preços, torna público o presente edital de publicação, para constar a alteração da data de abertura para 16/09/2020 às 12:30horas. O edital estará disponível no site: campobelo.atende.net e www.comprasgovernamentais.gov.br. Publica-se para conhecimento de todos. Campo Belo, 02 de setembro de 2020. Liwblianna Pires – Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 265/2020 PREGÃO Nº 125/2020

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua João Pinheiro, nº. 102, Centro, CEP 37270-000, em Campo Belo/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) **AUTO POSTO JARDIM AEROPORTO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.440.988/0001-42, sediada à Rua Vereador Francisco Araújo Rodarte, 1.586, Passa Tempo, CEP 37.270-000, em Campo Belo/MG, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representada por Nélio Augusto Martins, inscrito no CPF Nº 025.594.456-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 133/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 125/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis para os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal, onde estão locados nas Secretaria Municipal de Educação (e transporte escolar), Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente (e todos os seus setores), Policia Militar, Policia Militar do Meio Ambiente, Policia Civil e Secretaria Desenvolvimento Econômico através do Sistema Registro de Preços,, através do Sistema Registro de Preços, conforme



especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor com Melhor Proposta: 76423 - AUTO POSTO JARDIM AEROPORTO EIRELI ME					
Item		Quantidade	Unidade	Valor Item	Valor Total
1	GASOLINA	169.552	LITROS	R\$ 4,45	R\$ 754.506,40
2	ÓLEO DIESEL S10	295.200	LITROS	R\$ 3,51	R\$ 1.036.152,00
Total do Fornecedor:					1.790.658,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo – MG, 02 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

Órgão Gerenciador
Pelo Prefeito Municipal

AUTO POSTO JARDIM AEROPORTO EIRELI

Fornecedor Beneficiário
Pelo Responsável Legal

Assessoria Jurídica:
(pela regularidade formal)

Testemunhas:

Camila Moraes Maia Paim
CPF: 098.881.006-96

João Paulo Cardoso Campomor
CPF: 066.538.846-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 266/2020 PREGÃO Nº 125/2020

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua João Pinheiro, nº. 102, Centro, CEP 37270-000, em Campo Belo/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) **HMAX COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.756.002/0001-08, sediada à Rua João Pinheiro, nº 377, Centro, CEP 37270-000, em Campo Belo/MG, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representado por Rodrigo Dias Pereira, inscrito no CPF sob o Nº 270.775.128-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 133/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto



Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 125/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis para os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal, onde estão locados nas Secretaria Municipal de Educação (e transporte escolar), Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Gabinete, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente (e todos os seus setores), Polícia Militar, Polícia Militar do Meio Ambiente, Polícia Civil e Secretaria Desenvolvimento Econômico através do Sistema Registro de Preços,, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Fornecedor com Melhor Proposta: 72389 - HMAX COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA					
3	ÓLEO DIESEL S500	154.000	LITROS	R\$ 3,44	R\$ 529.760,00
Total do Fornecedor:					529.760,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo – MG, 02 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

Órgão Gerenciador
Pelo Prefeito Municipal

HMAX COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Fornecedor Beneficiário
Pelo Responsável Legal

Assessoria Jurídica:
(pela regularidade formal)

Testemunhas:

Camila Moraes Maia Paim
CPF: 098.881.006-96

João Paulo Cardoso Campomór
CPF: 066.538.846-27



EXTRATO TERMO ADITIVO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 106/2018, firmado em 10/08/2020, com **ADRIANO RIBEIRO CPF Nº 995.470.406-00- ME**; **Objeto:** Reajuste em 6,8178%, o valor total do contrato, de acordo com a variação do índice IGP-M acumulado no período entre abril/2019 a abril/2020.; **Fundamento Legal:** art. 57 e art. 65, ambos da Lei 8.666/93; **Processo:** 054/2018.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 109/2020, firmado em 10/08/2020, com a empresa **MINAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**; **Objeto:** Reajustar o preço unitário do item 44 - Papel A4 210 x 297 mm 75 g/m² – para R\$ 17,94 (dezesete reais e noventa e quatro centavos). **Fundamento Legal:** art. 65 da Lei 8.666/93 e Art. 16 do Decreto Municipal nº 4.450/18; **Processo:** 051/2020.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 293/2019, firmado em 24/08/2020, com **TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual até 24/12/2020; **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 8.666/93; **Processo:** 118/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 038//2020

Processo nº 081/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CADEIRAS, GRADIL E BANHEIROS QUÍMICOS, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO “CORONA VÍRUS” (COVID-19).**

Considerando o parecer jurídico que atesta a regularidade formal do processo;

Considerando que existe saldo para suportar a despesa;

Considerando o parecer da comissão permanente de licitações, em que, atesta que a empresa **DOMINGOS ALVES FILHO ME** apresentou o melhor preço, bem como está regular com relação a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 4º da Lei 13.979/2020 e da Lei 8.666/93 artigo 24, inciso IV para que produza seus efeitos legais.

Campo Belo em 02 de setembro de 2020.

José Assunção
Secretário de Saúde



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG. Pregão, tipo Presencial nº 135/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais destinados aos cães do Canil Municipal, setor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura:** 17/09/2020, às 12:30 horas. **Mais informações:** Rua João Pinheiro, 102, Centro. **Tel.:** (0**35) 3831-7914. **E-mail:** licitacao@campobelo.mg.gov.br

Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG. Pregão, tipo Eletrônico nº 132/2020. Objeto: Aquisição de diversos materiais de construção e de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais Urbanas e do Campo, CEMEI, CEOM NORTE, CEOM SUL, POLO UAB(Universidade Aberta do Brasil) e Unidade Conveniada do CEFET de Campo Belo, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura:** 18/09/2020, às 12:30 horas. **Mais informações:** Rua João Pinheiro, 102, Centro. **Tel.:** (0**35) 3831-7914. **E-mail:** licitacao@campobelo.mg.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 122/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO. A pregoeira, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 122/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia nos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal, sendo estes locados nas seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração (e convênios Polícia Militar, Polícia Militar do Meio Ambiente e Polícia Civil), Secretaria Municipal de Fazenda, Gabinete, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente (e todos os seus setores) e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do Sistema Registro de Preços, torna público o presente edital de publicação, para constar a alteração da data de abertura para 16/09/2020 às 12:30 horas. O edital estará disponível no site: campobelo.atende.net e www.comprasgovernamentais.gov.br. Publica-se para conhecimento de todos. Campo Belo, 02 de setembro de 2020. Liwblianna Pires – Pregoeira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Ação Compensatória da Associação Arca da Vida. **Objeto:** Autorização de Ressarcimento ao Erário através de Ações Compensatórias do Termo de Fomento 06/2018, firmado em 30/05/2018. **Processo:** Inexigibilidade de Chamamento Público 004/2018.